



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

910

Caravana da Saúde em Mangaratiba

Secretaria de Saúde disponibilizou diversos serviços, nesta sexta-feira (5), na Praça Robert Simões

A Secretaria de Saúde realizou nesta sexta-feira (5) o projeto Caravana da Saúde, na Praça Robert Simões, no Centro de Mangaratiba. Diversas

tendas disponibilizavam serviços de consulta médica, exames de preventivo e odontológicos, verificação de sinais vitais, testagem rápida de HIV, Sífilis e Hepatite B e C, teste de glicemia, além de atualização de carteira de vacinação. O projeto realizado pelas equipes da Atenção Básica e Vigilância em Saúde é itinerante e o próximo distrito a recebê-lo será Muriqui. O vice-prefeito Alcimar Moreira, o Chicão da Ilha e o secretário da pasta, Jorge Mendonça prestigiaram a ação.

Segundo Dr. Guilherme Cruz, diretor da Estratégia Saúde da Família de Mangaratiba,



levar a assistência médica e promoção a saúde é o objetivo do projeto. “Estamos muito felizes por realizar este evento. Era um sonho antigo meu disponibilizar diversos serviços para a população em um evento que vai até ela”.

Para Guilhermina dos Santos, moradora de Nova Mangaratiba, a iniciativa é de extrema importância. “É

gratificante poder resolver diversas pendências médicas em um único lugar. O atendimento está ótimo. Estão de parabéns pela ação”.

O evento contou com a parceria da Defesa Civil, da Assistência Farmacêutica, da secretaria de Serviços Públicos e do Conselho Regional de Farmácia.

Também prestigiaram a ação o diretor geral do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, o médico Bruno Duarte, o superintendente de Vigilância em Saúde, José Eduardo Mayhe, o superintendente de Atenção Básica, Marcelo Freitas, a coordenadora Farmacêutica Rosana Castro e diversos vereadores do município.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 2106 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 670 /2018– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SÔNIA VALERIA GUIMARÃES DA COSTA CASSIANO, Professor II, Matrícula nº. 138, Nível “B” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc. I-III c/c Art. nº. 76, § Único e Art. nº 109 todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, como dispões o Art 40 § 5º da CF/88 e Art. . 6º da EC 41/03 e Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 2.522,71
Triênio(50%).....	R\$ 1.375,20
FGAA-(FG-2)- Incorporado.....	R\$ 227,70
Total.....	R\$ 4.125,61

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 987 de 23/12/2015.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- 3- O FGAA-(FG-2) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 470/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de março de 2019.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sr.ª. CLAUDIA JACOB DA COSTA VASCONCELOS, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL, com efeito, a partir de 15 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de Março de 2019.
ELIZABETH ANTUNES MOREIRA
Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA LICITAÇÃO: 25 de abril de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para os serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – RJ- RUA JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, LT 06- PRAIA DO SACO - MANGARATIBA - RJ, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Alexandre da Silva Mariano	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Cecilia Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Tavares	Presidente do Instituto José Miguel Gilson Zanardo	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h.

Mangaratiba, 08 de abril de 2019.

Alexandre Alcantara Pinto

Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/19

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E EMBUTIDOS, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 25 de Abril de 2019, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

]

Mangaratiba-RJ, 08 de abril de 2019.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17
Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2019
Órgão: Fundação Mário Peixoto

PROCESSO(S) Nºs 8009/2018; 4801/2018; 7159/2018 e 14134/2017PP- SRP: 026/2018- REPUBLICAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para **fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene**, para atendimento das eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Fundação Mário Peixoto, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 13 dias do mês de março de 2019, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Presidente da Fundação Mário Peixoto**, **Sra. Elizabeth Antunes Moreira**, Professora Aposentada, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 07878929-4 emitido pelo DETRAN-DIC, CPF/MF 004.718.167-28, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Fundação Mário Peixoto** e, de outro lado, a empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.891.781/0001-21**, com sede a Av. Chopin, 87- Jardim Gramacho- Duque de Caxias- RJ- Cep: 25.050-580, telefone (21) 2652-7688/98054-4665, endereço eletrônico: tribaocomercioservicos@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora Izabella Almeida de Oliveira, Brasileiro, Casada, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05925453010 CNH emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.562.337-62 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higienização, para atendimento das eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Fundação Mário Peixoto, pelo período de 12 (doze) meses, **conforme Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	Lustra Móveis - 200 ml, reopiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.	84	Unidades	WORKER	R\$ 3,84	R\$ 322,56
23	Flanela de Algodão - para limpeza, medindo 40 x 60cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), cor: Amarela.	84	Unidades	AC	R\$ 1,65	R\$ 138,60
27	Balde - material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: Preta ou Verde.	35	Unidades	PLAST	R\$ 3,39	R\$ 118,65
						R\$ 579,81

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelos (as) servidores(as) responsáveis designado pela **Fundação Mário Peixoto**.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Fundação Mário Peixoto**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apensos nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade de cada Secretaria participante, como segue:

7.1.1. Pela **Secretaria Municipal de Educação** os materiais deverão ser entregues no Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Estrada RJ 14, Lote 02, Quadra AI, Cerrado - Itacuruçá - Mangaratiba - RJ, em horário comercial;

7.1.1.1 Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

7.1.1.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação designados Fiscais do Instrumento Contratual.

7.1.1.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.1.4 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

7.1.1.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

7.1.1.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

7.1.1.7 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. Pela **Fundação Mário Peixoto** os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Fundação Mario Peixoto. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993; **A entrega será na Fundação Mario Peixoto ou local diverso determinado pelo gestor da pasta**, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

7.1.2.1 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, das 8hrs às 16hrs, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.1.2.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

7.1.2.3. O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecedor. E, prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis para término do fornecimento.

7.1.2.4 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para a Fundação Mario Peixoto, 1 (uma) para o Local que foi realizada a entrega e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

7.1.2.5 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.2.6 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos solicitados, em sua totalidade, na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

7.1.3 Pela Secretaria de Administração e Suprimentos.

7.1.3.1. De posse do futuro Instrumento Contratual, a **Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado** da SEMAS fará um levantamento das necessidades de materiais necessários para o abastecimento do Almoxarifado central, tendo em vista que os mesmos atenderão às requisições das diversas Secretarias Municipais.

7.1.3.2. Após o levantamento das necessidades, a **Coordenação de Suprimentos / Almoxarifado** da SEMAS enviará para ciência do Secretário Municipal de Administração, **via CI, conforme Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art. da Lei 8.666/93**, a Autorização de Fornecedor com a **relação** dos itens levantados junto as Secretarias e o **valor total** a ser empenhado para cada Empresa em se havendo mais de uma vencedora, para posterior encaminhamento da Autorização de Fornecedor à empresa, pelo fiscal do contrato.

7.1.3.3. Após a ciência do Secretário de Administração e Suprimentos, a **Coordenação de Suprimentos / Almoxarifado** encaminhará a autorização de Fornecedor acompanhado do Empenho à contratada, que procederá a entrega do material **até o 5º dia útil subsequente ao recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, sito à **Praça Robert Simões nº 216, Centro Mangaratiba – RJ**, em horário comercial das 08 às 12 h e das 13 às 16 h, **no caso de mais de uma empresa será adotado o mesmo procedimento.**

7.1.3.4. A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos.
- e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material por parte da Secretaria Municipal de Administração.
- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.4 Pela Secretaria de Saúde

7.1.4.1 Após o recebimento do empenho e autorização de fornecimento a Empresa vencedora do certame entregará os materiais, **até o 5º dia útil subsequente ao recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

da Guia, nº 141– Centro – Mangaratiba, em horário comercial das 08 às 16 h., que será **RECEBIDO** pelos funcionários do Setor de Almoxarifado na presença do Fiscal do Contrato. A distribuição dos materiais para as unidades será de responsabilidade do Diretor do Almoxarifado Central .

7.1.4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

c) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos;

d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos materiais por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

e) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação;

g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material inadequado será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

IMPORTANTE: TODA NOTA FISCAL DEVERÁ SER ELETRÔNICA E CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRODUTOS CONFORME ESPECIFICADOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO MARCA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ETC., NOS CASOS QUE COUBEREM.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.3. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A Fundação Mário Peixoto que indicarão os servidores para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada **objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atendimento das eventuais necessidades da **Fundação Mário Peixoto** , aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Fundação Mário Peixoto**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as **Fundação Mário Peixoto**, e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Fundação Mário Peixoto**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Elizabeth Antunes Moreira
Fundação Mário Peixoto

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

PELA EMPRESA:

TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 21.891.781/0001-21

Izabella Almeida de Oliveira

Izabella Almeida de Oliveira
CPF: 154.562.337-62

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 01/2019 – SMASDH/CMDCA**

Tutelares	Regulamenta o processo de
Mangaratiba	escolha dos Conselheiros
	do Município de
	para o mandato 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Mangaratiba), no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

A Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

A Lei Federal nº 12.696 de 2012, que altera artigos do ECA sobre Conselhos Tutelares;

A Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução Nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Lei Municipal nº 690 de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar.

DELIBERA:

Art. 1 - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, do Município de Mangaratiba para o mandato de 04 (quatro) anos, de 2020-2024, permitida a recondução.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 - O processo de escolha será composto das seguintes etapas:

I – Inscrição dos candidatos;

II – Análise da documentação de inscrição apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório;

III – Prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de caráter eliminatório;

IV – Eleição dos candidatos, através de voto direto, secreto, facultativo e permitido somente a um candidato;

V – Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do Conselheiro Tutelar, de caráter eliminatório, exigindo-se frequência integral;

VI – Posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes eleitos.

Art. 3 O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá ser candidato neste processo de escolha.

Art. 4 Nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar, o CMDCA delibera pela desnecessidade do desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

Art. 5 Durante o processo de escolha, fica vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Caso seja constatada, a qualquer tempo, alguma situação como essa, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do Conselheiro já empossado, assegurada a ampla defesa do candidato/conselheiro.

Art. 6 Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros titulares e 5 (cinco) Conselheiros suplentes, escolhidos de acordo com as disposições previstas na presente Deliberação.

Parágrafo único Em caso de afastamento do titular ou vacância, o conselheiro suplente será convocado pelo CMDCA – Mangaratiba para o exercício do mandato, conforme a classificação obtida na votação.

Art. 7 A função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, conforme o cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta feira, e

devem ter disponibilidade de atendimento público fora do horário normal de expediente, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, em regime de plantões escalonados.

Art. 8 O Conselheiro Tutelar eleito e empossado conforme disposição dessa Deliberação fará jus, durante o período de seu mandato, a remuneração mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, observadas as devidas correções.

§1º Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros não serão considerados servidores dos quadros da Administração Municipal, inexistindo, ainda, qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os Conselheiros e o Município.

§ 2º O Conselheiro suplente não perceberá qualquer remuneração decorrente de sua qualidade de suplente.

§3º O Conselheiro Tutelar terá garantida a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I – gratificação natalina;

II – férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença maternidade;

IV – licença paternidade;

V – licença para tratamento de saúde

VI – inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal, caso existentes.

Art. 9 As atribuições do Conselho Tutelar estão previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194 da lei Federal nº8.069/90 (ECA).

II – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de **10/04/2019 até 10/05/2019, no horário das 08 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Parágrafo Único. A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas nesta deliberação.

Art. 11 Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos requisitos seguintes:

- I – deter reconhecida idoneidade moral;
- II – possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- IV – residência no Município de Mangaratiba há pelo menos dois anos;
- V – ter reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, na área de defesa dos direitos ou de atendimento à criança e ao adolescente;
- VI – ter Ensino Médio completo;
- VII - aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do ECA.

Art.12 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo **Anexo I**, dando entrada no CMDCA, à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro, Mangaratiba-RJ, nesta Cidade, no período e no horário indicado no art. 10 deste edital.

§ 1º Devem ser anexados ao requerimento a que se refere este artigo os seguintes documentos, acompanhado do original para conferência:

- I – cópia da cédula de identidade;
- II – título de eleitor do Município de Mangaratiba;
- III – cópia da comprovação de residência;
- IV – certificado de conclusão do ensino médio;
- V – certidão negativa de feitos criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI – prova da desincompatibilização nos casos do art. 5º e art. 15 da Lei municipal;
- VII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- VIII – declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar.

§ 2º Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período do seu mandato, com a assinatura de dois Conselheiros do mesmo Conselho Tutelar, devendo constar o período

de seu exercício, conforme modelo **Anexo II**. O Relatório deverá ser apresentado no original.

§ 3º Não será permitida a inclusão de documentação após a abertura de processo administrativo.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art.13 Serão automaticamente indeferidos pelo CMDCA–Mangaratiba os requerimentos de inscrições que, por ventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 14 Serão submetidos individualmente à análise da comissão eleitoral em conjunto com o CMDCA, os conselheiros tutelares ou de direitos que tenham sido penalizados administrativa ou judicialmente.

Art. 15 O CMDCA-Mangaratiba e a Comissão eleitoral avaliarão os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia **13/05/2019** a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

§1º Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da infância, da Juventude e do Idoso, ao Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas.

§2º Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo de **14/05/2019** até às 16h do dia **20/05/2019** para apresentar recurso no CMDCA-Mangaratiba, à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro, Mangaratiba-RJ, nesta Cidade.

Art 16 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Mangaratiba), no período de **14/05/2019 a 20/05/2019**, no horário de 8 horas até 16 horas, conforme o estabelecido no Art. 17 da lei Municipal nº690/2010.

Art. 17 Havendo impugnação, o CMDCA publicará o resultado no D.O. **até o dia 23/05/2019** servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

§ 1º O pré candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de **24/05/2019 até o dia 30/05/2019**.

Art. 18 Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada em **03/06/2019**, no D.O., a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IV – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 20 A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do Art. 19, da Lei Municipal nº 690/2010, será realizada pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único: O cronograma da Prova de Aferição de Conhecimento será elaborado pela Comissão Organizadora do certame.

Art. 21 A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo **1,5 (um e meio)** pontos para cada questão, perfazendo o total de **60 (sessenta)** pontos, e de uma prova discursiva versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, valendo o total de **40 (quarenta)** pontos.

Parágrafo único: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **cinquenta por cento** dos pontos previstos para a prova objetiva, e **cinquenta por cento** dos pontos previstos para a prova discursiva.

V- DA ELEIÇÃO

Art. 22 Somente os candidatos aprovados na prova de aferição e não impugnados pelo CMDCA estarão aptos a participar do processo de votação.

Art. 23 Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá até o dia **04/10/2019** para realização de campanha eleitoral.

Art. 24 A campanha eleitoral será regulada através de Deliberação própria do CMDCA-Mangaratiba, com utilização subsidiária das regras do Tribunal Regional Eleitoral (TER/RJ).

Art. 25 A realização do processo de votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mangaratiba acontecerá no dia **06/10/2019**, com horário de 09h às 17 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

§ 1º A votação dar-se-á por sufrágio universal, pelos eleitores com domicílio eleitoral na circunscrição do Conselho Tutelar, sendo o voto direto, facultativo, secreto e permitido somente para um único candidato.

Art. 26 Nos locais de votação deverão estar presentes os integrantes das mesas receptoras, conforme determina o art. 22da Lei Municipal nº 690/2010.

Art. 27 O CMDCA-Mangaratiba providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade do Presidente da mesa receptora.

Parágrafo único: Será afixado, em cada um dos postos de votação, a relação dos candidatos, constando seu nome e número.

Art. 28 O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos munida de título de eleitor, conforme disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº690/2010.

Art. 29 O candidato poderá cadastrar 01 (um) fiscal de votação, até 05 (cinco) dias antes da eleição, para atuar em sua ausência na apuração.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar:

- I – solicitação de credenciamento de próprio punho, com cópia do documento de identidade com foto;
- II – comprovante de residência;
- III – declaração de idoneidade se responsabilizando pelos fiscais apresentados, conforme **Anexo III**.

§ 2º Os candidatos deverão retirar as credenciais dos seus fiscais no CMDCA, no período de **01/10/2019 a 03/10/2019**, munidos de um documento de identidade com foto.

Art. 30 Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos. Para tal, deverá retirar sua credencial no CMDCA, no período de **01/10/2019 a 03/10/2019**, de 09h às 16h.

Art. 31 Os atuais Conselheiros Tutelares que não estiverem se candidatando à recondução, são fiscais natos. A credencial usada para sua identificação será o crachá de Conselheiro Tutelar.

Art. 32 Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.

Art. 33 Encerrada a votação, as urnas serão lacradas, com as rubricas do Presidente e Mesário, e transportadas sob a responsabilidade de ambos, conforme o local destinado pelo CMDCA.

Art. 34 A ata circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente lacrada em envelope, e, posteriormente entregue com todo o material ao Conselheiro Municipal de Direitos, responsável pela supervisão da votação.

Art. 35 A apuração de votos, terá início a partir das **19 horas** do dia 06/10/2019, na Central de Apuração.

Art. 36 As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela comissão eleitoral, por maioria dos votos, cientes os interessados presentes.

§ 1º O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos conselheiros municipais de direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por candidatos, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA-Mangaratiba.

Art. 37 No caso de haver apuração de votos manuais, após a declaração dos votos em branco e, antes de ser anunciado o seguinte, será registrado na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão “em branco” e rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§ 1º O procedimento a que se refere o caput deste artigo será adaptado para os votos nulos.

§ 2º As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

Art. 38 Após a totalização dos votos, as cédulas serão colocadas em envelopes devidamente lacrados.

Art. 39 Serão considerados Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria dos votos e considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

Art. 40 No caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

I – pontuação na prova;

II – tempo de experiência em atividades na área da criança e do adolescente, conforme previsão no certame;

III – o candidato mais velho;

IV – tempo de residência no município.

Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados pelo CMDCA.

Art. 41 Concluída a totalização dos votos, o CMDCA-Mangaratiba publicará o resultado no D.O.M. o nome dos candidatos eleitos para integrarem o Conselho Tutelar, bem como os nomes dos suplentes.

Art. 42 Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pela comissão eleitoral, na forma desta Deliberação.

VI – DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 43 Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão convocados para Curso de Formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar, cujo conteúdo, carga horária e metodologia serão divulgados em instrumento próprio a ser deliberado e publicado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. O curso de formação incluirá estágio de 03 (três) dias, *in loco*, no Conselho Tutelar para qual foi eleito.

Art. 44 O candidato eleito só poderá tomar posse mediante frequência integral no Curso de Formação a que trata este Edital, salvo faltas justificadas, sob a pena de eliminação automática no processo de escolha do Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Só receberá certificado o Conselheiro que estiver em conformidade com o previsto no caput deste artigo.

VII – DA POSSE

Art. 45 A posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos neste certame se dará no dia **10 de janeiro de 2020**.

Parágrafo Único. Como critério para posse, o CMDCA solicitará, junto ao órgão competente, a folha de antecedentes criminais dos conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes.

VIII – DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA – MANGARATIBA

Art. 46 A comissão eleitoral, formada para o processo de escolha dos conselheiros tutelares da Cidade de Mangaratiba referente ao mandato de 2020-2024, será dissolvida em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 47 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral no período de 30 dias após a posse, cabendo ao CMDCA a responsabilidade dos casos após esse período.

Art. 48 Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 02 de abril de 2019.

Presidente do CMDCA - Mangaratiba

ANEXO I**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**
(EM PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO TUTELAR)

- Nome Completo:
- Período do Exercício:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas)

Rio de Janeiro, de de

Conselheiro Tutelar

Conselheiro Tutelar

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu.....,
conhecido(a) como, portador (a)
da identidade nº, expedida pelo.....
em....., número de inscrição no processo
eleitoral....., DECLARO que
(nome do fiscal), portador da identidade nº, expedida
pelo, em, brasileiro(a), estado civil
....., profissão, residente e
domiciliado à, nº.....,
complemento, bairro, telefones
....., na cidade do Rio de Janeiro, e-mail
....., é pessoa idônea e me
RESPONSABILIZO por atos e atitudes do mesmo na atuação como fiscal na
área
Por ser a expressão da verdade,

Rio de Janeiro, de de

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendidas condições e as disposições contidas na DELIBERAÇÃO nº 1309/2018, divulgada pelo CMDCA RIO.

Estou ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 170/2016, assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de conselheiro tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Rio de Janeiro, de de

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO
05/04/2019	xxx	Publicação do Edital Nº 01/2019 de Convocação do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
10/04/2019	10/05/2019	Período para inscrições dos candidatos.
13/05/2019	xxx	Divulgação da relação dos candidatos provisoriamente inscritos.
14/05/2019	20/05/2019	Prazo para impugnação de inscrição e/ou apresentação de recurso por desclassificação.
23/05/2019	xxx	Divulgação do resultado da análise do(s) pedido(s) de impugnação de inscrições na Sede do CMDCA.
24/05/2019	30/05/2019	Prazo para recurso em caso de impugnação deferida.

Atos da Prefeitura

03/06/2019	Xxx	Divulgação da relação dos candidatos definitivamente inscritos e do local da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos.
04/08/2019	Xxx	Realização da Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.
07/08/2019	Xxx	Divulgação do gabarito e da relação dos candidatos aprovados, preliminarmente, na Prova de Aferição.
08/08/2019	14/08/2019	Prazo para recurso do resultado preliminar.
19/08/2019	Xxx	Publicação da relação dos candidatos aprovados, definitivamente, na Prova de Aferição.
19/08/2019	04/10/2019	Realização da Campanha eleitoral.
01/10/2019	03/10/2019	Retirada das credenciais dos Fiscais e candidatos no CMDCA.
06/10/2019	Xxx	Realização da eleição para membro do Conselho Tutelar e apuração do resultado da eleição.
10/10/2019	Xxx	Publicação do resultado da eleição no D.O.M.
A ser definido por deliberação própria	A ser definido por deliberação própria	Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos.
10/01/2019	Xxx	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA S.M.E. Nº17, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL QUE NÃO EFETUARAM A MESMA NO PERÍODO DE 20 A 28/02/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº04/SME/2018 nos itens 8.1.

Resolve:

Art.1º Dispõe sobre o cancelamento da matrícula dos candidatos nos Centros de Educação Infantil Municipal que não efetuaram a mesma no período de 20 a 28/02/2019.

Relação de candidatos que não efetivaram matrícula no período de 20 a 28/02/2019.

CEIM Nilton Xavier

TURMA	NOME	PROTOCOLO
N2	Hector dos Santos Siqueira	201900000006251
N2	Carlos Bernardo Servolino Neto	201900000006268
N2	Sophia de Jesus Dunham	201900000006287

CEIM Profª Denise Mendes Lopes de Souza

TURMA	NOME	PROTOCOLO
BB	João Carlos Lovis Reis	201800000005970
BB	Maria Clara Lovis Reis	201800000005971
BB	Heloia Pereira Conceição	201800000005978
N1	Enzo Rapbael de Frana Oliveira	201800000005937

Atos da Prefeitura

N2	Leonardo Rosa de Oliveira	201900000006305
N2	Anthony Henrique Ribeiro dos Santos	201900000006150
N2	Ryan Gualberto Frois	201900000006205
N2	Sophia Firmino Tavares	201900000006244
N2	Alexia Vitoria Fernandes Trindade de Souza	201900000006302
N2	Davi Matheus Ramos Pimenta	201900000006308

CEIM Frei Affonso Jorge Braga

TURMA	NOME	PROTOCOLO
BA	Enzo Silveira Justino	201800000005956
BA	Bernardo Silveira Justino	201800000005957
BA	Guilherme de Souza Monsores	201800000005959
BB	Pedro Bernardo da Silva	201800000006027
BB	Maria Vitória Mendonça Borges de Oliveira	201800000006065
BB	João Miguel Queiroz da Silva	201800000006071
BB	Nicolly Ponte Lins da Silva	201800000006081
N1	Yasmin Fernandes Prudêncio (matriculada no CEIM Merendeira Devanyr	201800000005912
N1	Yuri da Silva Siliprandy	201800000005915
N2	Rhakelly Vitória do Carmo Lepage	201900000006198
N2	Lara Couto Barbosa de Barros	201900000006217

CEIM Profª Márcia Laurentino Ferreira Moreira

TURMA	NOME	PROTOCOLO
BA	Luiza BarrorBarror Lima	201900000006261
BA	Cau Soares Cardoso	201900000006325

CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva

TURMA	NOME	PROTOCOLO
-------	------	-----------

Atos da Prefeitura

N1	Manuela Cavalcante Oliveira Monte	201900000006212
N2	Pietro Ferreira de Almeida	201900000006232

CEIM Nilton Xavier

TURMA	NOME	PROTOCOLO
N2	Hector dos Santos Siqueira	201900000006251
N2	Carlos Bernardo Servolino Neto	201900000006268
N2	Sophia de Jesus Dunham	201900000006287

CEIM Daise Maria Pires dos Santos

TURMA	NOME	PROTOCOLO
N1	Lavínnya Martins dos Santos	201900000006279

CEIM Profª Cybele RéaJannuzziRuzzi

TURMA	NOME	PROTOCOLO
N2	Thor Rodrigues de Andrade	201800000005698
N2	Phietro Miguel Avance Barros	201800000005759

Art.2º Informa que os candidatos listados acima para concorrer novamente a vaga deverão reativar o cadastro no sistema de pré-matrícula online.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba,03de abril de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 2218/01/04/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA S.M.E. Nº18 , DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE PARA CONVOCAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES E/OU ABERTURA DE VAGAS POR DESISTÊNCIA/ABANDONO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS (CEIMs) NO ANO LETIVO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Edital nº04/SME/2018 o item 12.1 “As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento, através de novas convocações para que os pré-selecionados possam se apresentar toda documentação exigida”.

Resolve:

Art. 1º Divulgar a relação nominal dos alunos matriculados por Ordem Judicial no período de 27/02/2019 a 19/03/2019,

Nome	CEIM solicitado	Turma	Data de Nascimento
Isis Barbosa Macedo Braga	Santa Justina	Nível 02	19/06/2015
Murilo Cardoso Silva	Norma Pinheiro Cardoso	Nível 01	18/05/2016
João Manoel Ferreira Sant’Anna	Profª Sara Camara da Rocha	Berçário B	02/03/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art.2º Divulgar a relação nominal dos alunos matriculados por vagas remanescentes, devido à ausência de cadastro reserva, no período de 11/03/2019 a 25/03/2019,

Nome	CEIM solicitado	Turma
Ryana Vitoria Soares da Silva	Aarão de Moura Brito Filho	Berçário A
Laura Gomes dos Reis	Daise Maria Pires dos Santos	Nível 01
Luiz Augusto Martins Sant’Ana	Daise Maria Pires dos Santos	Nível 01
EmillyLavine prazeres Piccinati	Daise Maria Pires dos Santos	Nível 01
EloahLuizy da Silva Inez	Nilton Xavier	Berçário B
Davi Marçal Xavier	Nilton Xavier	Berçário B

Art. 3º Divulga a classificação geral dos cadastros para os Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs. Conforme Anexo I que compõe esta Portaria,

Art. 4º Convoca os candidatos APTOS A FAZER MATRÍCULA, para efetivá-la nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) de no período de 08/04/2019 a17/04/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de Abril de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

CEIM PROFª. DENISE MENDES LOPES DE SOUZA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERCÁRIO A						
1	201900000006351	DOUGLAS DA CONCEICAO DE HOLANDA CARDOSO MURCE	N	S	20/02/2019 22:35:48	APTO A FAZER MATRICULA
2	201800000005897	GUSTAVO DE AZEVEDO MELLO FALCON	N	N	23/10/2018 23:56:57	CADASTRO DE RESERVA
3	201800000005938	EMANUELLY VITORIA DE FREITAS SILVA	N	N	25/10/2018 09:02:43	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000006127	LUCCAS DOS SANTOS LEONIDIO	N	N	22/11/2018 12:51:52	CADASTRO DE RESERVA
5	201900000006176	RAHEL RAMO DA ROSA	N	N	29/01/2019 06:13:23	CADASTRO DE RESERVA
6	201900000006193	HEITOR RIBEIRO RODRIGUES DO CARMO	N	N	29/01/2019 12:03:16	CADASTRO DE RESERVA
7	201900000006195	ALICE ALMEIDA DO CARMO	N	N	29/01/2019 12:07:16	CADASTRO DE RESERVA
8	201900000006223	MARIA LUIZA ELEOTRIO DA SILVA	N	N	29/01/2019 18:50:16	CADASTRO DE RESERVA
9	201900000006246	EMANUELLY VITORIA DE FREITAS DA SILVA	N	N	30/01/2019 14:03:09	CADASTRO DE RESERVA
10	201900000006257	CAROLINA SOARES SARMENTO	N	N	30/01/2019 23:53:37	CADASTRO DE RESERVA
11	201900000006267	MANUELLY SANTOS BARBOZA	N	N	31/01/2019 13:12:31	CADASTRO DE RESERVA
12	201900000006276	BRYAN SOARES ALVES	N	N	01/02/2019 13:25:57	CADASTRO DE RESERVA
13	201900000006341	HEITOR OTAVIO BALBINO DE MORAIS PEREIRA	N	N	14/02/2019 19:39:34	CADASTRO DE RESERVA
14	201900000006361	KAYLAN CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	N	N	25/02/2019 11:58:30	CADASTRO DE RESERVA
15	201900000006388	PEDRO RYAN DA SILVA DE LIMA	N	N	20/03/2019 13:04:48	CADASTRO DE RESERVA
BERCÁRIO B						
1	201800000006079	ERICK MAIA DOS REIS	N	N	12/11/2018 22:34:41	APTO A FAZER MATRICULA
2	201800000006122	ISABELLA TIMOTEO DOS SANTOS	N	N	21/11/2018 20:29:33	APTO A FAZER MATRICULA
3	201800000006136	SAMUEL KOPKE CARVALHO	N	N	23/11/2018 12:07:31	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000006141	ARTHUR HONRIO DE SOUZA	N	N	23/11/2018 16:02:59	CADASTRO DE RESERVA
5	201900000006185	AGATHA SOPHIA DOS SANTOS SILVA	N	N	29/01/2019 10:51:12	CADASTRO DE RESERVA
6	201900000006187	LARA MARIA DOS SANTOS DO VALE	N	N	29/01/2019 11:16:29	CADASTRO DE RESERVA
7	201900000006245	SOPHIA EMANOELLA DA SILVA MARTINS	N	N	30/01/2019 14:06:19	CADASTRO DE RESERVA
8	201900000006249	ENZO DE ALMEIDA FRAGA	N	N	30/01/2019 14:49:59	CADASTRO DE RESERVA

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



9	2019000000006270	YOHANNA LUCS CORREA		N	N	31/01/2019 19:09:10	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006271	AYLLA AFONSO DOS SANTOS		N	N	31/01/2019 19:49:07	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006291	ANTHONY DE SOUZA RAISER		N	N	04/02/2019 16:20:05	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006328	ANA ALICE OLIVEIRA XAVIER		N	N	13/02/2019 13:07:37	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006346	JOAO VITOR DOS SANTOS COSTA		N	N	20/02/2019 11:11:56	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006356	AYLLA AFONSO SANTOS		N	N	21/02/2019 20:12:38	CADASTRO DE RESERVA
16	2019000000006383	CLARA LAZARIN ALVARENGA		N	N	15/03/2019 14:52:32	CADASTRO DE RESERVA
17	2019000000006394	SAMUEL VICTOR DE ALMEIDA DA SILVA		N	N	22/03/2019 11:51:35	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I							
1	2018000000006049	LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA		N	S	07/11/2018 12:28:00	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000005948	MARIA LUIZA DA CONCEICAO BARBOSA		N	N	25/10/2018 14:15:14	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000005955	ALICE FERREIRA BERNARDO		N	N	25/10/2018 16:55:43	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000006013	LAURA VITORIA MOREIRA DA SILVA FREITAS		N	N	31/10/2018 18:11:58	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000006050	MATHEUS ANDRADE DE MELO		N	N	07/11/2018 13:50:10	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006051	MARIA FLOR ANDRADE DE MELO		N	N	07/11/2018 14:13:15	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006054	MAISA SANTOS DA SILVA		N	N	07/11/2018 14:34:23	CADASTRO DE RESERVA
8	2018000000006111	DAVI BONATO		N	N	20/11/2018 09:26:42	CADASTRO DE RESERVA
9	2018000000006132	PEDRO HENRIQUE AMARAL SERPA		N	N	22/11/2018 15:29:06	CADASTRO DE RESERVA
10	2018000000006137	GEOVANNA BORGES LIMA MOREIRA		N	N	23/11/2018 12:36:05	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006158	ARTHUR SOUSA DA SILVA		N	N	28/01/2019 10:23:21	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006189	MARYA GABRIELLA DO NASCIMENTO DE SOUZA		N	N	29/01/2019 11:22:53	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006211	LETICIA BORGES JORDAO		N	N	29/01/2019 16:43:49	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006227	MARIA FLOR BRITO AIDUKAITIS		N	N	29/01/2019 21:20:28	CADASTRO DE RESERVA
15	2019000000006230	JOAO EDUARDO LIMA XAVIER		N	N	29/01/2019 21:57:25	CADASTRO DE RESERVA
16	2019000000006237	KAYKE DE JESUS DIAS		N	N	30/01/2019 09:58:18	CADASTRO DE RESERVA
17	2019000000006238	KAYLLANE DE JESUS DIAS		N	N	30/01/2019 10:04:42	CADASTRO DE RESERVA
18	2019000000006248	ERIKA DE ALMEIDA FRAGA		N	N	30/01/2019 14:37:46	CADASTRO DE RESERVA
19	2019000000006266	MARIA SOPHIA DE OLIVEIRA		N	N	31/01/2019 13:01:52	CADASTRO DE RESERVA
20	2019000000006278	ANGEL YNA MARIAH MOSA ARRUDA		N	N	01/02/2019 21:16:21	CADASTRO DE RESERVA
21	2019000000006283	ARTHUR BENJAMIN BITTENCOURT		N	N	03/02/2019 13:18:23	CADASTRO DE RESERVA
22	2019000000006309	ARTHUR ALCANTARA COIMBRA		N	N	11/02/2019 15:53:02	CADASTRO DE RESERVA
23	2019000000006314	EMANUELLE VITRIA SALLES CARVALHO		N	N	12/02/2019 10:08:33	CADASTRO DE RESERVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

24	201900000006340	MARIA LUIZA CORREA COSTA	N	N	14/02/2019 18:56:01	CADASTRO DE RESERVA
25	201900000006350	JOAO MIGUEL HONORIO INACIO DE OLIVEIRA	N	N	20/02/2019 17:28:08	CADASTRO DE RESERVA
26	201900000006376	PIETRO NASCIMENTO FELICIANO	N	N	11/03/2019 19:34:15	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	201900000006402	PEDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	S	S	27/03/2019 14:59:40	APTO A FAZER MATRICULA
2	201900000006360	DANILLO NUNES ROCHA CARDOSO MURCE	N	S	25/02/2019 09:44:28	CADASTRO DE RESERVA
3	201900000006359	ISAAC DE OLIVEIRA CORDEIRO	N	N	24/02/2019 23:51:43	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000005803	MIKAELLY SANTOS NEVES	N	N	18/03/2019 11:52:00	CADASTRO DE RESERVA
5	201900000006403	LAURA ARRUDA VIMERCAT DE SOUZA	N	N	27/03/2019 15:29:04	CADASTRO DE RESERVA
CEIMPROFª LAURA JACOBINA LACOMBE						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	201900000006152	KAUANI DA CONCEICAO NOSTORIO	N	S	28/01/2019 02:00:33	APTO A FAZER MATRICULA
2	201800000005894	Gael ALVES BARROS DO NASCIMENTO	N	N	23/10/2018 22:56:32	CADASTRO DE RESERVA
3	201800000005913	ISAQUE DOS SANTOS DIAS	N	N	24/10/2018 14:35:45	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000005958	CALLEBE DE OLIVEIRA ARAUJO	N	N	26/10/2018 08:15:42	CADASTRO DE RESERVA
5	201800000005974	RAFAELLA DE CARVALHO BARRETO FANCHIM	N	N	27/10/2018 11:48:37	CADASTRO DE RESERVA
6	201800000006014	KAIO BERNARDO DA SILVA SILVEIRA VASCONCELOS	N	N	31/10/2018 19:30:20	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	201900000006387	RAYANE DA CONCEICAO FELIPE	N	S	20/03/2019 11:51:44	CADASTRO DE RESERVA
2	201800000005834	ANGHEL KAROLYNE NASCIMENTO	N	N	22/10/2018 22:38:55	CADASTRO DE RESERVA
3	201800000005837	PEROLA VICTORIA SALVIANO DE BRITO	N	N	22/10/2018 23:36:54	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000005840	ESTER IZIDORO DA COSTA	N	N	23/10/2018 01:26:46	CADASTRO DE RESERVA
5	201800000005861	JHON LUCCA SOARES BATISTA DOS SANTOS	N	N	23/10/2018 13:10:55	CADASTRO DE RESERVA
6	201800000005919	GABRIEL MOTA RODRIGUES	N	N	24/10/2018 17:05:00	CADASTRO DE RESERVA
7	201800000005984	BERNARDO GONCALVES DE DEUS	N	N	29/10/2018 10:34:11	CADASTRO DE RESERVA
8	201800000005994	MARIA PAULA DA SILVA RODRIGUES	N	N	29/10/2018 17:38:38	CADASTRO DE RESERVA
9	201800000006025	MARIA LETICIA BUENO DE SOUZA	N	N	04/11/2018 16:40:00	CADASTRO DE RESERVA
10	201900000006163	MURILLO DE ALMEIDA DOS SANTOS	N	N	28/01/2019 11:55:45	CADASTRO DE RESERVA
11	201900000006196	LARAH CASTRO DE MELO	N	N	29/01/2019 12:11:11	CADASTRO DE RESERVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

12	201900000006221	BERNARDO DE LIMA ALVES	N	N	29/01/2019 19:03:16	CADASTRO DE RESERVA
13	201900000006250	HELOA VICTORIA DE SOUZA DA CRUZ	N	N	30/01/2019 15:26:39	CADASTRO DE RESERVA
14	201900000006256	LAYS NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA	N	N	30/01/2019 19:06:56	CADASTRO DE RESERVA
15	201900000006304	ALICIA NASCIMENTO SANTOS	N	N	08/02/2019 20:55:59	CADASTRO DE RESERVA
16	201900000006322	JOAO GUILHERME MARQUES DOS SANTOS	N	N	12/02/2019 17:49:56	CADASTRO DE RESERVA
17	201900000006355	ANNA LIVIA DE SOUZA PACHECO	N	N	21/02/2019 15:50:58	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	201800000005835	BRYAN DE MELO AYRES	N	N	22/10/2018 22:59:47	APTO A FAZER MATRICULA
2	201800000005921	MIGUEL MOTA RODRIGUES	N	N	24/10/2018 17:19:46	APTO A FAZER MATRICULA
3	201800000005939	GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	N	N	25/10/2018 09:08:40	CADASTRO DE RESERVA
4	201800000005992	JULIO CESAR SANTANA NEVES	N	N	29/10/2018 16:36:55	CADASTRO DE RESERVA
5	201800000006032	KETELLEN THAYNA GUIMARES DA SILVA DOS SANTOS	N	N	05/11/2018 13:52:11	CADASTRO DE RESERVA
6	201800000006125	ANNA VICTORIA MINUZZI	N	N	22/11/2018 08:15:41	CADASTRO DE RESERVA
7	201900000006215	JOAO ARTHUR GONCALVES NAZARIO	N	N	29/01/2019 17:49:31	CADASTRO DE RESERVA
8	201900000006247	CLAIRE LAVINIE GRANHA DUARTE	N	N	30/01/2019 14:04:08	CADASTRO DE RESERVA
9	201900000006252	ISABELLY OLIVEIRA VIANA	N	N	30/01/2019 16:53:54	CADASTRO DE RESERVA
10	201900000006364	GABRIEL PEREIRA SANTANA	N	N	26/02/2019 09:34:15	CADASTRO DE RESERVA
CEIM PROFª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL I						
1	201900000006206	EMILLY CANUTO BARROS	N	N	29/01/2019 15:34:30	APTO A FAZER MATRICULA
NÍVEL II						
1	201800000005830	KEMILLY VITRIA SILVA DE FREITAS	N	N	22/10/2018 22:05:14	APTO A FAZER MATRICULA
2	201800000005881	GABRIELA QUEIROZ MYNSSEN	N	N	23/10/2018 18:20:42	APTO A FAZER MATRICULA
3	201800000005939	GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	N	N	25/10/2018 09:08:40	APTO A FAZER MATRICULA
4	201800000005985	ANA JULIA MARCELINO SILVA	N	N	29/10/2018 11:11:52	APTO A FAZER MATRICULA
5	201800000005990	MURILO PARIZ DA ROSA COSTA	N	N	29/10/2018 15:07:39	APTO A FAZER MATRICULA
CEIMSANTA JUSTINA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT.	VULN.	DATA INSC.	SITUAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



			DEF.	SOC.		
BERÇÁRIO B						
1	2018000000006083	SOPHIA ISABELLY ALVES CALIXTO DOS SANTOS	N	S	13/11/2018 13:15:44	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000006023	BRAYAN ROBERTO DE JESUS DOS ANJOS	N	N	02/11/2018 19:29:19	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000006056	KAUA MARQUES FIRMINO SENA	N	N	07/11/2018 15:27:05	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000006060	BERNARDO NOGUEIRA MARTINS	N	N	08/11/2018 05:25:12	CADASTRO DE RESERVA
5	2019000000006149	THOMAS COELHO BACALO	N	N	27/01/2019 21:24:32	CADASTRO DE RESERVA
6	2019000000006300	NATHAN CUNHA FERREIRA NEVES	N	N	07/02/2019 13:16:53	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006354	ALICE MANUELLA DA DILVA MORAES	N	N	21/02/2019 10:04:45	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006368	JOAO BERBARDRO RODRIGUES BARROS SILVA	N	N	26/02/2019 11:43:20	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006372	ADRYAN LUCAS MENDES DA SILVA	N	N	27/02/2019 13:33:14	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	2018000000005671	ALICE RODRIGUES GUIMARAES	N	N	22/10/2018 10:30:48	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000005735	SAMUEL KENEZEU DA SILVA MOURA FELIX	N	N	22/10/2018 13:11:18	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000005796	SOPHIA SOARES DO SANTOSSANTOS	N	N	22/10/2018 17:37:27	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000005844	MARIA LUIZA MELLO RIQUETT DOS SANTOS	N	N	23/10/2018 08:37:55	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000005931	RAFAELA DE ALMEIDA SOARES	N	N	24/10/2018 20:55:06	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006018	MARIA CLARA DA SILVA MORAES	N	N	01/11/2018 13:13:18	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006053	ESTHER DA SILVA SALVIANO	N	N	07/11/2018 14:38:12	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006174	MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS DE FARIA	N	N	28/01/2019 17:55:37	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006192	THEO GODINHO GOMES	N	N	29/01/2019 11:47:04	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006371	ANA LU CABRAL GUILHERME	N	N	27/02/2019 09:54:48	CADASTRO DE RESERVA
CEIMSÁRA CÂMARA DA ROCHA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	2019000000006155	DMITRIY GALVAO FERJANI	N	S	28/01/2019 07:11:14	APTO A FAZER MATRICULA
2	2018000000005726	ELOAH CABRAL DA CONCEICAO	N	N	22/10/2018 12:15:26	CADASTRO DE RESERVA
3	2019000000006199	GIOVANNA TEIXEIRA DE SOUSA	N	N	29/01/2019 12:39:54	CADASTRO DE RESERVA
4	2019000000006204	DAVI MIGUEL ALVES RAMOS	N	N	29/01/2019 14:37:19	CADASTRO DE RESERVA
5	2019000000006228	KAIQUE DE CASTRO PAIVA OLIVEIRA RIBEIRO	N	N	29/01/2019 21:23:21	CADASTRO DE RESERVA

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



6	2019000000006254	LARA SOFIA BATISTA BENEDITO		N	N	30/01/2019 17:30:42	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006263	LUIZA BARRA BARBOSA		N	N	31/01/2019 09:18:33	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006269	LORENA SOUTO PACHECO		N	N	31/01/2019 18:06:02	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006390	GABRIELLA DE SOUZA NOGUEIRA		N	N	21/03/2019 16:30:25	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006404	ANA CLARA DO NASCIMENTO VIDAL		N	N	28/03/2019 09:07:57	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006406	SAMUEL NUNES PASCHOAL		N	N	30/03/2019 19:43:12	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B							
1	2018000000005849	GABRIEL BRANDAO DE BARROS NOBREGA		N	N	23/10/2018 10:38:18	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000005848	JOAO MANOEL FERREIRA SANT ANNA		N	N	23/10/2018 10:39:17	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000005866	ALYCE RODRIGUES DIAS		N	N	23/10/2018 14:28:24	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000005871	VALENTINA CERQUEIRA DE ASSIS		N	N	23/10/2018 17:17:09	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000005886	MAYTE LUIZA FERREIRA DA SILVA LOPES		N	N	23/10/2018 19:38:33	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000005905	LUIZ MIGUEL BESSA LUZ		N	N	24/10/2018 11:41:20	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006020	DANILO SILVA DE MATTOS		N	N	01/11/2018 21:01:39	CADASTRO DE RESERVA
8	2018000000006098	ELOA VITORIA DA SILVA SANTOS		N	N	15/11/2018 19:22:03	CADASTRO DE RESERVA
9	2018000000006120	EMANUELLY SOUZA CASTELAR BARROS		N	N	21/11/2018 15:13:45	CADASTRO DE RESERVA
10	2018000000006126	ESTHER ALVES RODRIGUES		N	N	22/11/2018 09:14:34	CADASTRO DE RESERVA
11	2018000000006138	JULIA SANTOS SAISSÉ BRUM		N	N	23/11/2018 14:10:20	CADASTRO DE RESERVA
12	2018000000006144	MATHEUS MAIA XAVIER DE BRITO		N	N	23/11/2018 21:29:20	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006147	SARA DE PAULA CUNHA		N	N	27/01/2019 15:48:18	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006164	BERNARDO ALMEIDA MARQUES		N	N	28/01/2019 12:26:54	CADASTRO DE RESERVA
15	2019000000006172	DANILO SILVAMATTOS		N	N	28/01/2019 16:20:57	CADASTRO DE RESERVA
16	2019000000006233	JOAO MANOEL FERREIRA SANT ANNA		N	N	29/01/2019 23:51:08	CADASTRO DE RESERVA
17	2019000000006242	HADASSA VALENTYNNA DOS SANTOS DA SILVA		N	N	30/01/2019 11:54:39	CADASTRO DE RESERVA
18	2019000000006288	ARTHUR MIGUEL ALVES LIMA		N	N	04/02/2019 10:17:50	CADASTRO DE RESERVA
19	2019000000006316	ANALICE COSTA DE OLIVEIRA		N	N	12/02/2019 11:38:43	CADASTRO DE RESERVA
20	2019000000006349	SAFYRA RAMOS DA SILVA		N	N	20/02/2019 16:49:31	CADASTRO DE RESERVA
21	2019000000006375	DAVI LUCCA GONCALVES BRANDAO		N	N	11/03/2019 16:27:05	CADASTRO DE RESERVA
22	2019000000006405	ANNA LUIZA DE PAULA PEREIRA		N	N	29/03/2019 11:43:15	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I							
1	2018000000005831	MARIA ISIS VIDAL FONTELLA		N	N	22/10/2018 22:11:08	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000005884	WILLIAM VICENTE BARBOSA		N	N	23/10/2018 19:18:06	CADASTRO DE RESERVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

3	2018000000005906	YAN VITOR CHAGAS DA CONCEICAO	N	N	24/10/2018 12:21:45	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000005920	PEDRO VITOR DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS	N	N	24/10/2018 17:08:12	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000005925	FELIPE GABRIEL DA COSTA BELMONTE	N	N	24/10/2018 18:55:36	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000005949	ANTONIA HADASSAH RODRIGUES SILVA	N	N	25/10/2018 14:22:37	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006024	GEOVANNA VITORIA DO NASCIMENTO	N	N	02/11/2018 22:28:46	CADASTRO DE RESERVA
8	2018000000006117	SOPHIA GOMES DA SILVA	N	N	21/11/2018 11:35:54	CADASTRO DE RESERVA
9	2018000000006118	MARIA FLOR DE SOUZA OLIVEIRA	N	N	21/11/2018 11:38:18	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006154	HELLEN VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	N	N	28/01/2019 05:18:33	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006194	PEDRO VITOR DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS	N	N	29/01/2019 12:00:53	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006236	MARIA BEATRIZ DA SILVA AUGUSTINHO	N	N	30/01/2019 00:58:50	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006253	CARLOS HENRYQUE YOSHIMURA AZEREDO	N	N	30/01/2019 17:04:13	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006330	ESTER IZIDORO DA COSTA	N	N	13/02/2019 20:22:32	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
3	2018000000006008	IGOR MIGUEL OLIVEIRA SILVA	N	N	31/10/2018 09:02:41	CADASTRO DE RESERVA
4	2019000000006231	MARIA FERNANDA SOARES DA CONCEIAO	N	N	29/01/2019 22:12:46	CADASTRO DE RESERVA
5	2019000000006240	ISADORA FERREIRA BRAGA DE ALMEIDA	N	N	30/01/2019 10:57:22	CADASTRO DE RESERVA
6	2019000000006282	JOANA NERY DA SILVA DE CARVALHO	N	N	02/02/2019 20:43:58	CADASTRO DE RESERVA

CEIM PROFª MÁRCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	2019000000006345	LUAN DAVI MARIANO	N	N	19/02/2019 21:54:30	APTO A FAZER MATRICULA
2	2019000000006353	KEMYLLE ROSE FILGUEIRA DA SILVA	N	N	21/02/2019 09:38:49	APTO A FAZER MATRICULA
3	2019000000006396	MIRIA VITORIA REBELLO DE OLIVEIRA	N	N	25/03/2019 12:00:22	APTO A FAZER MATRICULA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	2018000000005847	NATHAN BRIDI RIBEIRO	N	N	23/10/2018 10:28:42	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000006038	LUNNA AQUINO MELLO	N	N	06/11/2018 09:35:44	CADASTRO DE RESERVA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



3	2018000000006046	THAUANY SALDANHA DE MELO		N	N	06/11/2018 17:45:28	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000006052	MIRIAM DA SILVA SALVIANO		N	N	07/11/2018 14:18:07	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000006086	SOPHIA ROCHASANTOS		N	N	13/11/2018 19:58:09	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006089	LEONARDO SILVA COSTA		N	N	14/11/2018 09:50:45	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006090	LARYSSA SILVA COSTA		N	N	14/11/2018 10:03:51	CADASTRO DE RESERVA
8	2018000000006095	LAUANY MARIANO REIS		N	N	14/11/2018 12:44:33	CADASTRO DE RESERVA
9	2018000000006102	ALICE VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA		N	N	16/11/2018 13:34:55	CADASTRO DE RESERVA
10	2018000000006108	ELIS VARELLA NASCIMENTO		N	N	19/11/2018 22:07:07	CADASTRO DE RESERVA
11	2018000000006119	ASAFE GABRIEL DOIS SANTOS LAGE		N	N	21/11/2018 13:50:50	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006175	BENJAMIM FLORES JANNUZI		N	N	28/01/2019 23:36:01	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006190	Gael ALVES BARROS DO NASCIMENTO		N	N	29/01/2019 11:32:51	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006255	PYETRO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA		N	N	30/01/2019 17:59:44	CADASTRO DE RESERVA
15	2019000000006275	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA MARIANO		N	N	01/02/2019 11:00:05	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I							
1	2018000000005946	BENJAMIN RIBEIRO SILVA		N	N	25/10/2018 13:58:31	APTO A FAZER MATRICULA
2	2018000000005967	MIGUEL BERNADI SANTOS		N	N	26/10/2018 19:48:09	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000005986	THEO BATISTA SACRAMENTO		N	N	29/10/2018 12:26:56	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000006043	ANGELO WILLIAN CANDIDO CAETANO		N	N	06/11/2018 12:12:49	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000006101	ARTHUR GODINHO		N	N	16/11/2018 05:23:58	CADASTRO DE RESERVA
6	2019000000006224	ISABELLA MARTINS NASCIMENTO		N	N	29/01/2019 19:12:29	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006284	ANA SOPHIA VIEIRA DE BRITO		N	N	03/02/2019 14:11:40	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II							
1	2018000000005936	MARIA FERNANDA SOARES DA CONCEICAO		N	N	25/10/2018 02:08:26	CADASTRO DE RESERVA
2	2018000000006010	ALLICEDA SILVA PRADO		N	N	31/10/2018 10:52:55	CADASTRO DE RESERVA
3	2018000000006031	AYLLA SAFIRA VITORIA CAVALCANTE DA SILVA		N	N	05/11/2018 11:13:36	CADASTRO DE RESERVA
4	2018000000006041	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS POBLAM		N	N	06/11/2018 11:20:10	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000006074	MARIA EDUARDA SILVA EIRAS		N	N	12/11/2018 08:54:25	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006093	ANNA ESTHER DOS SANTOS POBLAM		N	N	14/11/2018 11:10:14	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006170	ANGELUS DEL CARMO SANTOS DE MIRANDA		N	N	28/01/2019 15:38:25	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006298	JOHN ARTHUR DA SILVA VERO		N	N	06/02/2019 16:32:00	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006315	ANA CLARA NUNES DA SILVA		N	N	12/02/2019 11:03:07	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006362	MARIA EDUARDA GAMA DE OLIVEIRA		N	N	25/02/2019 12:48:17	CADASTRO DE RESERVA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação

11	2019000000006389	YASMIN LUIZA SHINAIDER DA SILVA PEREIRA	N	N	20/03/2019 14:18:37	CADASTRO DE RESERVA
CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	2018000000006099	EMILLY VITORIA DE SOUZA MARQUES	N	S	15/11/2018 20:00:16	APTO A FAZER MATRICULA
2	2018000000006004	EMILLY SAPHER LOPES DOS SANTOS	N	N	30/10/2018 11:24:28	APTO A FAZER MATRICULA
3	2018000000006047	ISAAC ABREU DE SOUZA	N	N	06/11/2018 18:20:44	APTO A FAZER MATRICULA
4	2018000000006067	GUSTAVO HENRIQUE BARATEIRO GARCIA	N	N	09/11/2018 15:15:39	CADASTRO DE RESERVA
5	2018000000006105	WALLACE DE LIMA MELO JUNIO	N	N	17/11/2018 23:21:23	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006134	YAN GOMES VALERIANO	N	N	23/11/2018 10:08:30	CADASTRO DE RESERVA
7	2018000000006135	BERNARDO GRACIANO LENCONE FRANCA	N	N	23/11/2018 10:29:56	CADASTRO DE RESERVA
8	2018000000006140	YOHANNE CONCEICAO DA SILVA	N	N	23/11/2018 15:46:58	CADASTRO DE RESERVA
9	2018000000006142	YANNA CONCEICAO DA SILVA	N	N	23/11/2018 16:08:39	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006197	MATHEUS TEODORO ARAUJO	N	N	29/01/2019 12:26:58	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006229	SOPHIA PORTELA DA SILVA MOTA	N	N	29/01/2019 21:41:01	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006265	LAURA ROSA SABINO LYRA	N	N	31/01/2019 11:36:24	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006277	LUIZA BARRA BARBOSA LIMA	N	N	01/02/2019 18:18:16	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006281	SAMUEL PIETRO DO NASCIMENTO GOMES	N	N	02/02/2019 17:36:54	CADASTRO DE RESERVA
15	2019000000006296	CRISTAL MARIA NASCIMENTO DE MELO	N	N	06/02/2019 13:48:21	CADASTRO DE RESERVA
16	2019000000006306	BENTO LEONARDO BRAGA DIAS	N	N	10/02/2019 18:43:21	CADASTRO DE RESERVA
17	2019000000006384	BEATRIZ DE SOUZA SOAREA	N	N	17/03/2019 06:22:58	CADASTRO DE RESERVA
18	2019000000006400	ENZO SILVEIRA JUSTINO	N	N	27/03/2019 11:40:24	CADASTRO DE RESERVA
19	2019000000006401	BERNARDO SILVEIRA JUSTINO	N	N	27/03/2019 11:53:33	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B						
1	2019000000006312	GABRIEL MATHEUS GENUEL SALVADOR	N	S	11/02/2019 20:56:24	APTO A FAZER MATRICULA
2	2018000000006106	ALICE SILVEIRA BRAGA CHAVES	N	N	18/11/2018 18:39:55	APTO A FAZER MATRICULA
3	2018000000006110	MARIA JULIA GUIMARAES JORDINO	N	N	19/11/2018 23:17:37	APTO A FAZER MATRICULA
4	2018000000006112	MIGUEL DA CRUZ COELLAR SALES	N	N	20/11/2018 10:04:00	APTO A FAZER MATRICULA
5	2018000000006131	ALESSANDRO DE SOUZA MENINO	N	N	22/11/2018 15:23:42	CADASTRO DE RESERVA
6	2018000000006139	CAROLINA SOUZA GONCALVES	N	N	23/11/2018 15:10:13	CADASTRO DE RESERVA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



7	2019000000006171	EDUARDA CHRISTINA COSTA ABREU		N	N	28/01/2019 16:27:17	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006200	MYRELLA DO CARMO SOARES		N	N	29/01/2019 12:46:10	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006201	CAMYLLI RADCHD MARQUES DE ALMEIDA		N	N	29/01/2019 13:04:58	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006260	LARAH OLIVEIRA NICOLAU		N	N	31/01/2019 08:52:47	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006299	LAURA DE OLIVEIRA PIRES		N	N	07/02/2019 10:52:51	CADASTRO DE RESERVA
12	2019000000006307	ANTHONY MELLO DE SOUZA		N	N	10/02/2019 21:56:16	CADASTRO DE RESERVA
13	2019000000006357	MANOELA ALVES FERNANDES DA SILVA		N	N	23/02/2019 10:15:24	CADASTRO DE RESERVA
14	2019000000006369	MIGUEL DA C C SALES		N	N	26/02/2019 19:58:57	CADASTRO DE RESERVA
15	2019000000006391	LUIZA FERNANDA DA SILVA TIMBO		N	N	21/03/2019 20:07:51	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I							
1	2019000000006241	BRUNA MIRELLY FABIA DE SOUZA MARINHO	N	S		30/01/2019 11:08:40	APTO A FAZER MATRICULA
2	2018000000006087	MARIA HELENNNA DA SILVA SANTOS	N	N		13/11/2018 23:37:30	APTO A FAZER MATRICULA
3	2018000000006100	EMANUELLY CASTRO DE OLIVEIRA	N	N		15/11/2018 22:59:12	CADASTRO DE RESERVA
4	2019000000006218	ALEXIA MARTINS SANTOS	N	N		29/01/2019 18:18:18	CADASTRO DE RESERVA
5	2019000000006264	LUCAS DIAS LOPES	N	N		31/01/2019 10:19:17	CADASTRO DE RESERVA
6	2019000000006290	JOAO LUCAS DOS ANJOS ALMEIDA	N	N		04/02/2019 15:55:04	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006337	JOANA DIONISIO DELGADO PEREIRA	N	N		14/02/2019 16:00:08	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006363	MANUELLA LAPORTE DA GUIA	N	N		26/02/2019 09:33:22	CADASTRO DE RESERVA
9	2019000000006365	ANAHY LOUISE NUNES DA SILVA	N	N		26/02/2019 13:18:46	CADASTRO DE RESERVA
10	2019000000006379	GIOVANNI MARTINS BRITTO DE OLIVEIRA	N	N		13/03/2019 13:26:31	CADASTRO DE RESERVA
11	2019000000006399	ISABEL MANUELA DA SILVA	N	N		26/03/2019 13:26:52	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II							
1	2019000000006311	ALLANA DORNA PEREIRA	N	N		11/02/2019 18:49:53	APTO A FAZER MATRICULA
2	2019000000006317	ESTER REGENER DO NASCIMENTO PINTO	N	N		12/02/2019 12:42:15	APTO A FAZER MATRICULA
3	2019000000006323	PEROLAALVES KOREIRA	N	N		12/02/2019 19:31:23	CADASTRO DE RESERVA
4	2019000000006344	ISABELLY OLIVEIRA VIANA	N	N		19/02/2019 11:46:39	CADASTRO DE RESERVA
5	2019000000006347	POLL YANA BARATEIRO FERREIRO	N	N		20/02/2019 11:33:10	CADASTRO DE RESERVA
6	2019000000006374	NICOLAS MACEDO FELIPPE	N	N		11/03/2019 15:45:25	CADASTRO DE RESERVA
7	2019000000006380	BERNARDO SOARES MAGALHAES	N	N		13/03/2019 13:48:17	CADASTRO DE RESERVA
8	2019000000006398	ESTEFFFANY MANUELA DA SILVA	N	N		26/03/2019 13:19:12	CADASTRO DE RESERVA

CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL I						
1	201900000006320	PAULO ROBERTO PINTO NETO	N	N	12/02/2019 13:33:44	APTO A FAZER MATRICULA
2	201900000006377	JOAO VICENTE FERREIRA DA CONCEICAO AMORIM	N	N	11/03/2019 21:41:14	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	201900000006366	LORRAN DA SILVA CORDEIRO	N	N	26/02/2019 13:39:23	APTO A FAZER MATRICULA
2	201900000006386	ANNA LUIZA RODRIGUES FERREIRA	N	N	19/03/2019 18:47:55	CADASTRO DE RESERVA
CEIM NILTON XAVIER						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	201900000006280	NICOLLAS MARTINS DOS SANTOS	N	N	01/02/2019 22:52:03	APTO A FAZER MATRICULA
2	201900000006367	NICOLLAS LIMA SILVA	N	N	26/02/2019 14:50:19	APTO A FAZER MATRICULA
3	201900000006378	ELOAH LUIZY DA SILVA INEZ	N	N	12/03/2019 09:39:22	APTO A FAZER MATRICULA
4	201900000006381	DAVI MARCAL SIQUEIRA	N	N	14/03/2019 11:18:48	APTO A FAZER MATRICULA
5	201900000006392	RAYSSA LISBOA DA COSTA	N	N	21/03/2019 21:29:57	APTO A FAZER MATRICULA
NÍVEL I						
1	201900000006343	NICOLLE APARECIDA DAMACENA RODEGER DE LIMA	N	N	19/02/2019 11:59:50	APTO A FAZER MATRICULA
NÍVEL II						
1	201900000006178	MARIA FERNANDA DAS NEVES PINTO	N	N	29/01/2019 07:55:08	APTO A FAZER MATRICULA
2	201900000006342	CLARA NUNES DAMACENA RODEGER DE LIMA	N	N	19/02/2019 11:44:54	APTO A FAZER MATRICULA
3	201900000006352	JOAO VIRTOR AMEIDA DO CARMO	N	N	20/02/2019 23:30:27	APTO A FAZER MATRICULA
4	201900000006370	KAREN GABRIELLI SOARES DA SILVA	N	N	26/02/2019 21:59:15	APTO A FAZER MATRICULA
5	201900000006373	LUIZ FERNANDO SENA DOS SANTOS MAIA	N	N	11/03/2019 12:54:48	APTO A FAZER MATRICULA
6	201900000006385	ALICIA SOPHIA DA SILVA	N	N	18/03/2019 11:26:04	APTO A FAZER MATRICULA
CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação



1	2019000000006397	BERNARDO GUILHERME SENA NASCIMENTO SANTOS	N	N	25/03/2019 15:17:14	APTO A FAZER MATRICULA
CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL I						
1	2019000000006272	LAURA GOMES DOS REIS	N	N	01/02/2019 00:28:42	APTO A FAZER MATRICULA
2	2019000000006358	LUIZ AUGUSTOS MARTINS SANTANA	N	N	23/02/2019 19:03:56	APTO A FAZER MATRICULA
3	2019000000006395	EMILLY LAVINE PRAZERES PICCINATI	N	N	25/03/2019 10:27:32	APTO A FAZER MATRICULA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro de Mangaratiba, na seguinte via:

I. Na Av. Vereador Célio Lopes (Rua da praia do Centro de Mangaratiba), no trecho compreendido entre a Rua Mal. José Caetano (Sec. De Educação) e a Rua Prof. Cary Cavalcanti.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 19:00 horas do dia 12 de Abril até as 23:00 horas do dia 13 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE DA SILVA MARIANO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

ESTABELECE OS PRAZOS E ROTINA
PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES JUNTO A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Suprimentos, no uso de suas atribuições, elencadas no art. 101, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal nº 07/1997.

Art. 1º - A entrega de documentos para nomeação e exoneração de servidores deverá ocorrer, **impreterivelmente**, até o dia 10 do mês solicitado, juntamente com o ofício da solicitação com autorização do Exmo Sr. Prefeito, para ser incluído ou retirado da folha de pagamento do mês corrente;

I – caso não haja o cumprimento da data expressa acima, a nomeação se dará no mês subsequente, sem prejuízo para o servidor;

II – a única exceção de prorrogação permitida será caso o dia 10 do mês for: sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado, a data será adiada para o próximo dia útil subsequente, regra aplicável a todas as datas relacionadas nesta Resolução.

Art. 2º - Os ofícios com as nomeações somente serão recebidos com toda a documentação juntada, elencada no anexo I.

Art. 3º - Os pedidos de férias deverão ser entregues até o dia 05 do mês anterior, ao escolhido pelo servidor para o gozo das férias.

Art. 4º - O informe de dados de conta corrente será realizado até o dia 20 de cada mês.

Art. 5º - Os afastamentos de licença-médica, acidente de trabalho deverão ser informados até o dia 10 de cada mês.

Art. 6º - O setor de benefício centralizará as informações a respeito dos servidores comissionados em licença-médica e as repassará à Secretaria de Administração.

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.
Telefone: (21) 2789-6000 – Ramal: 328/328 - e-mail: administracao@mangaratiba.rj.gov.br

Art. 7º - Os servidores que por algum motivo tiverem necessidade de recebimento do pagamento em cheque, deverão entregar ofício na Secretaria de Administração, assinado pelo Secretário de sua pasta, até o dia 10 do mês, sendo limitado a uma vez somente.

Art. 8º - As solicitações de cessão de servidor para outro ente federativo, ocorrerão via processo administrativo, com a publicação da respectiva Portaria de Cessão.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.
Telefone: (21) 2789-6000 – Ramal: 328/328 - e-mail: administracao@mangaratiba.rj.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS

1. Carteira de identidade (RG);

2. CPF;

3. PIS/PASEP (se não houver, informar no formulário);

4. CTPS (página da foto e verso);

5. Título de eleitor;

6. Comprovante de votação da última eleição;

7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8. Certificado de reservista (sexo masculino);

9. 02 fotos 3 X 4;

10. Comprovante de residência (atualizado);

11. Certificado ou declaração de escolaridade;

12. Última declaração de IR ou Isento;

13. Comprovante de Tipo Sanguíneo com Fator RH;

14. Registro no Conselho de Classe Profissional (se houver);

15. Declaração de dependentes IR;

16. Declaração de Parentesco;

17. Declaração de Acumulação de Cargos;

18. Xerox de cartão da conta no Banco Bradesco, caso tenha.

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.

Telefone: (21) 2789-6000 – Ramal: 328/328 - e-mail: administracao@mangaratiba.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal